



Aprovado

1.ª Votação	Resultado
<i>16/03/98</i>	<i>p/ unanimidade</i>
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 266, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 095/98

DATA 16 / 03 / 98

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO : "AUTORIZA A PRESIDENTE DA CÂMARA E UM VEREADOR A VIAJAREM PARA O RIO DE JANEIRO/RJ, NO DIA 19/03/98.



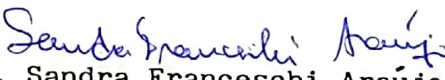
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N.º 111

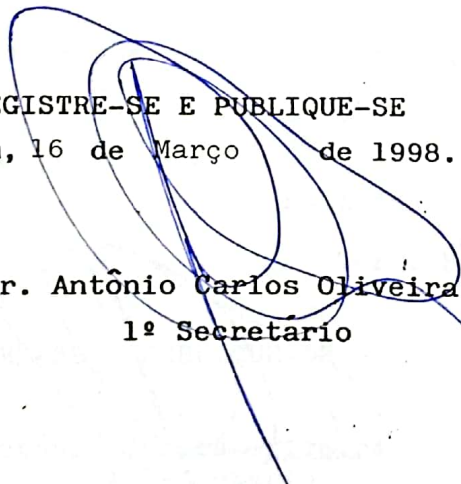
INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 266 , DO LEGISLATIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 266 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 16 de Março de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de Março de 1998.


Ver. Antônio Carlos Oliveira
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 266

AUTORIZA A PRESIDENTE DA
CÂMARA E UM VEREADOR A VIAJAREM
PARA O RIO DE JANEIRO-RJ, NO DIA
19/03/98.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza a Presidente da Câmara de Vereadores de Butiá e um Vereador (Presidente da Comissão Especial do Carvão), viajarem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no dia 19 de março de 1998, com a finalidade de participar de reunião junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social-BNDS, para tratar de assuntos referentes à Jacuí I.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com transporte, hospedagem e diárias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Após o retorno, deverá ser apresentado relatório ao Plenário.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de março de 1998.

Verª. *Sandra Franceschi Araújo*
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 085

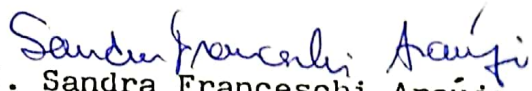
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 266

De : 16 de março de 1998.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 266, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 16 de Março de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente